



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR nº 65/2020,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera as Resoluções 119/2016 e 120/2016 de 5 de agosto de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os autos do Processo nº [23147.006967/2020-80](#), bem como as decisões do Conselho Superior em sua 67ª. Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2020,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar o Artigo 1º da Resolução CS nº 119/2016 que vigorou com o teor abaixo:

~~Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Administração do Campus Montanha, eixo tecnológico Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no turno integral, com 40 (quarenta) vagas, regime de entrada anual e oferta inicial em 2014/1.~~

E passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Administração do Campus Montanha, eixo tecnológico Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no turno integral, com 75 (setenta e cinco) vagas, regime de entrada anual e oferta inicial em 2014/1.

Art. 2º Alterar o Artigo 1º da Resolução CS nº 120/2016 que vigorou com o teor abaixo

~~Art. 1º. Autorizar a oferta do Curso Técnico em Agropecuária do Campus Montanha, eixo tecnológico Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no turno integral, com 40 (quarenta) vagas, regime de entrada anual e oferta inicial em 2015/1.~~

E passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Agropecuária do Campus Montanha, eixo tecnológico Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no turno integral, com 65 (sessenta e cinco) vagas, regime de entrada anual e oferta inicial em 2015/1.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir José Pela

Reitor - Ifes
Presidente do Conselho Superior